



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como finalidade o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de buffet, infraestrutura no que se refere a montagem, desmontagem de toldos, mesas e cadeiras, decoração, flores, sonorização, climatizadores, entre outros serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

A licitação na modalidade de Registro de Preços por Lote para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, bem como na elaboração e fornecimento de buffet, infraestrutura (montagem e desmontagem de toldos, mesas, cadeiras), decoração, fornecimento de flores, sonorização, climatizadores e demais serviços correlatos, justifica-se pelos seguintes motivos:

1. *Racionalização da Gestão e Contratação Unificada*

A contratação por lote permite a unificação dos serviços necessários para a realização de eventos, garantindo maior eficiência operacional e administrativa, evitando a necessidade de múltiplos contratos e diferentes fornecedores para atividades interdependentes.

2. *Padronização da Qualidade e Integração dos Serviços*

A prestação dos serviços de eventos exige uma execução coordenada e integrada, considerando aspectos como decoração, buffet, sonorização e infraestrutura. A contratação de um único fornecedor garante maior controle da qualidade e harmonização dos serviços, evitando incompatibilidades entre diferentes prestadores.

3. *Otimização dos Recursos Financeiros*

A licitação por lote permite obter melhores condições comerciais, pois a contratação global pode gerar economia de escala, reduzindo custos administrativos e operacionais. Isso evita despesas fragmentadas e possibilita maior eficiência na alocação dos recursos públicos.

4. *Maior Eficiência e Agilidade na Execução*

A contratação por lote proporciona maior agilidade na organização e execução dos eventos, pois a empresa contratada assume a responsabilidade integral pela prestação dos serviços, garantindo cumprimento de prazos e evitando conflitos entre diferentes fornecedores.

5. *Redução de Riscos e Maior Controle Contratual*

A fragmentação dos serviços em contratos distintos poderia gerar dificuldades na fiscalização e no cumprimento das obrigações contratuais. Com um único fornecedor responsável por todas as etapas do evento, a Administração Pública pode exercer um controle mais efetivo sobre a

Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-170, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

execução contratual, minimizando riscos de falhas operacionais.

Atendimento às Necessidades Específicas da Câmara Municipal de Aracaju. Considerando a complexidade dos eventos realizados pela Câmara, a licitação por lote assegura que a prestação dos serviços atenda às necessidades institucionais com qualidade e eficiência, evitando problemas na organização e execução das atividades planejadas.

Dessa forma, a adoção do Registro de Preços por Lote é a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade, eficiência, qualidade e melhor controle sobre a prestação dos serviços contratados.

A separação do buffet junino em um lote específico dentro da licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

1. Especificidade dos Itens e Serviços

O buffet junino possui características peculiares que o diferenciam dos demais serviços de alimentação, exigindo um cardápio tradicional e especializado, com pratos típicos como canjica, pamonha, milho cozido, bolo de milho, amendoim, entre outros. Além disso, a apresentação e a ambientação do serviço costumam seguir uma temática específica, demandando fornecedores que tenham experiência e capacidade técnica para atender a esse tipo de evento.

2. Dificuldade na Coleta de Orçamentos

A obtenção de cotações para esse tipo de buffet é mais desafiadora, pois muitas empresas especializadas nesse serviço atuam apenas em períodos sazonais e podem não estar cadastradas em sistemas de compras governamentais. A separação do buffet junino permite ampliar a concorrência e viabilizar a participação de fornecedores especializados, garantindo propostas mais adequadas e economicamente vantajosas.

3. Garantia da Qualidade e Adequação Cultural

Ao separar o buffet junino, assegura-se a contratação de empresas que tenham expertise na produção desse tipo de alimentação, garantindo que os produtos oferecidos sigam a tradição gastronômica do período, com qualidade e fidelidade cultural, atendendo melhor ao público do evento.

4. Possibilidade de Melhor Custo-Benefício

Como fornecedores de buffet convencional podem não dispor de estrutura e insumos adequados para um cardápio junino, poderiam repassar custos adicionais na proposta global. A separação permite que empresas especializadas ofereçam preços mais competitivos, resultando em melhor relação custo-benefício para a Administração.

Facilidade na Execução e Logística do Evento A contratação específica para o buffet junino permite um planejamento mais eficiente na execução do evento, evitando problemas operacionais que poderiam surgir caso uma empresa sem experiência nesse tipo de serviço fosse contratada dentro de um lote genérico de alimentação.

Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-170, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Dessa forma, a separação do buffet junino em um lote específico justifica-se pela necessidade de garantir a especificidade do serviço, superar dificuldades na obtenção de orçamentos, assegurar qualidade, otimizar custos e facilitar a execução logística do evento justificativa para a Separação dos Lotes de Flores (Arranjos, Botões e Coroas de Flores).

A divisão dos serviços de fornecimento de flores em lotes distintos, contemplando arranjos florais, botões de flores e coroas de flores, justifica-se pelos seguintes fatores:

1. Especificidade dos Itens

Cada tipo de composição floral tem características distintas em termos de produção, apresentação e uso.

- Arranjos florais: Utilizados em eventos e solenidades, exigem montagem decorativa sofisticada e podem incluir diferentes espécies de flores, folhagens e suportes.
- Botões de flores: São geralmente utilizados para homenagens e condecorações, necessitando de um padrão específico de embalagem e conservação.
- Coroas de flores: Destinadas a homenagens póstumas, requerem montagem diferenciada, estrutura específica e entrega ágil devido à natureza da demanda.

2. Diferentes Fornecedores e Especializações

Empresas que fornecem arranjos florais para eventos podem não ter a estrutura ou experiência necessária para produzir coroas de flores ou botões individuais. A separação dos lotes amplia a competitividade, permitindo que fornecedores especializados em cada tipo de item participem da licitação, resultando em melhores preços e qualidade.

3. Melhor Adequação às Necessidades da Administração

A Câmara Municipal de Aracaju demanda flores para diversas finalidades institucionais. A separação por lotes permite que cada serviço seja contratado de forma mais eficiente, evitando contratações que não atendam adequadamente às necessidades específicas de cada tipo de uso.

4. Otimização de Custos

A contratação unificada poderia gerar custos adicionais, pois fornecedores que não atuam em todos os segmentos poderiam incluir valores elevados para cobrir demandas que não fazem parte de sua especialidade. Com a separação, é possível obter preços mais competitivos para cada categoria de produto.

5. Facilidade de Gestão e Logística

A entrega e a conservação de cada tipo de item possuem exigências diferentes. Coroas de flores, por exemplo, exigem prazos curtos de produção e entrega imediata. A separação dos lotes permite que os contratos sejam gerenciados de maneira mais eficiente, garantindo que cada fornecedor cumpra as exigências específicas de sua categoria.

Conclusão

A separação dos lotes de flores (arranjos, botões e coroas) visa garantir maior eficiência na Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-170, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

contratação, melhor qualidade dos produtos, ampliação da concorrência, redução de custos e aprimoramento da logística de fornecimento, atendendo de forma mais adequada às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação justifica-se pela necessidade de organização dos eventos tendo em vista a crescente demanda por serviços relacionados ao suporte logístico e operacional a diversos eventos institucionais desta Casa Legislativa, visto que esses serviços não se constituem em atividade fim da Câmara Municipal de Aracaju, aliado à falta de infraestrutura para realizá-los. Em sua função Administrativa cabe a Câmara Municipal de Aracaju, o desafio de desenvolver e implantar programas, projetos e ações que promovam e valorizem o potencial intersetorial e multidisciplinar dos setores desta Casa Legislativa.

A organização de eventos, tanto de pequeno quanto de grande porte, tem importância significativa para o cotidiano desta Câmara Municipal, bem como a boa convivência entre os Edis e funcionários, visto que os eventos criam conceito e estabelecem a imagem de organizações, serviços, ideias e traz a oportunidade de os servidores confraternizarem.

Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, objeto desse Termo de Referência, a fim de realizar, organizar e executar os eventos desta Câmara Municipal de Aracaju.

O evento e os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns. A discriminação dos itens foi feita no presente Termo de Referência, atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legítima, lícita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas desta Casa. Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido, na planilha supracitada, foi colhido através de pesquisa com as áreas demandantes dos eventos.

A Câmara Municipal de Aracaju, no exercício de suas funções institucionais e administrativas, promove periodicamente eventos oficiais, tais como sessões solenes, audiências públicas, seminários, homenagens, palestras e outras atividades que visam fortalecer o vínculo com a sociedade, bem como aprimorar os debates e discussões sobre temas de interesse público.

Para assegurar o sucesso desses eventos, é essencial contar com uma empresa especializada que possua expertise comprovada em organização, planejamento, promoção e execução de eventos, incluindo o fornecimento de serviços de buffet. Tal contratação visa garantir a qualidade, a eficiência e a adequação às demandas específicas, atendendo a critérios de formalidade e protocolo exigidos em eventos institucionais.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é necessária pela necessidade de organização dos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Aracaju e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- Planejamento apropriado à tipologia dos eventos.;
- Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada

Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-170, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

tipo de evento;

- Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos;
- Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços.

Pelo exposto, resta clarividente a justificativa da presente contratação tendo em vista que o objeto em comento à Câmara Municipal de Aracaju e a não contratação pode comprometer o funcionamento dos serviços desta casa legislativa, a segurança, a comunicação, a saúde e conforto dos funcionários, interrompendo a prestação dos serviços e causando prejuízo as atividades desta Casa Legislativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Atos nº 06/2024 e 07/2024 da Câmara Municipal de Aracaju e demais legislações vigentes.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO

4.1 O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO POR LOTE observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto, sendo o valor estimado equivalente a **R\$ 754.178,25** (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos.).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

5.1 A contratação em apreço tem por necessidade a quantidade e especificação a seguir:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

LOTE 1 – BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.1	BUFFET ALMOÇO/JANTAR: por pessoa; CARDÁPIO: Opções: Entrada; com canapés e frios entre outros; Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crú e cozidos. Proteína: carnes vermelhas, carne branca (frango, suíno ou peixe), Camarão; Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, feijão, purê (batata, macaxeira, abóbora), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes gratinados, e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco. Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, delícia de abacaxi entre outros. Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. Refrigerantes de 1ª (primeira) linha zero e normal.	UND	1000	102,97	102.970,00
	BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO para BRUNCH: por pessoa. CARDÁPIO: Opções: Tortas: salgada (quente e fria) e doce (com recheios variados); Sanduiches: recheios variados com diversos tipos de pães; 2 (dois) tipos de pratos quentes: Caldos variados; Panquecas doce e/ou salgada: com recheios variados, escondidinho, massas, quibes entre outros; Salgados assados variados: pão de queijo, canudinho, barquete, quiches; Mingau em sabores variados; Mini hambúrguer; Tapiocas doce ou salgada;				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

1.2	Bolinho de chuva; Bolos sabores variados: formigueiro, fubá; Frutas cortadas em cubos em pote individuais ou salada de fruta; -Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) linha zero e normal, suco de frutas natural com 02 (duas) opções de escolha (Laranja, acerola, goiaba, manga, maracujá) e chocolate quente e gelado;	UND	1000	82,30	82.300,00
1.3	COQUETEL: por pessoa CARDÁPIO: Opções: -Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados; -Salgados Assados: Mini saltenha, mini empada, baquete, copo de leite, com recheio, Mini esfihas, canapés, tarteletes e quiches (palmito, tomate seco, alho poró, carne seca ou frango com requeijão); Tortas doces (chocolate, morango, limão) e salgadas (camarão ou frango); Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango e cenoura; Bolo (chocolate, churros, limão e milho cremoso), salada de frutas em potes individuais; Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha zero e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã, maracujá, goiaba e caju).	UND	2000	59,99	119.980,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

1.4	CAFÉ DA MANHÃ: por pessoa; CARDÁPIO: Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango com cenoura; - Cachorro quente; - Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto; - Torradas com patê de (azeitona, atum e peito de peru); - Torta salgada: camarão ou frango; - Croissants; - Tapioca com recheio salgado (frango, carne seca, queijo, presunto); -Tapioca com recheio doce (banana, coco ralado, leite condensado); - Cuscuz; - Ovos fritos mexidos; - Carne e frango fritos; - Bolos em sabores variados: formigueiro, fubá; - Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais; - Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha (laranja, acerola, maracujá, manga); - Leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, e iogurte	UND	2000	61,40	122.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$ 428.050,00		
LOTE 2 – BUFFET JUNINO					
2.1	BUFFET JUNINO: por pessoa; CARDÁPIO: Opções: Bolos diversos: Macaxeira; tapioca; milho; puba; leite; -Itens Típicos (a serem fornecidos em unidades de aproximadamente 60g a 150g cada): Canjica; arroz doce; mingau de puba; pamonha; pé de moleque; -Cuscuz temperado: diversos sabores; -Torta salgada de forno: frango; -Escondidinho de carne; -Espetinho: frango, carne, toscana; - Amendoim; -Milho verde; -Pipoca (doce e salgada); -Salgados diversos: Pasteizinhos; Coxinhas; croquetes; bolinhas de queijo; enroladinhos de salsicha;	UND	600	79,95	47.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2			R\$ 47.970,00		
LOTE 3 – TOLDOS					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3.1	Locação de toldo, na cor branca, com dimensões (6,00 x 6,00 x 2,45)m, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRIA	10	505,93	5.059,30
3.2	Locação de toldo, na cor branca, com dimensões (4,00 x 4,00)m, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRIA	10	306,77	3.067,70
3.3	Locação de toldo, na cor branca, com dimensões (8,00 x 8,00)m, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRIA	10	1.071,33	10.713,30
VALOR TOTAL DO LOTE 3		R\$ 18.840,30			

LOTE 4 – MESAS E CADEIRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4.1	Locação de Cadeiras de plástico sem braço medindo 74,0 x 41,0x 51,0 cm em altura x largura x comprimento;	UND	500	7,49	3.745,00
4.2	Locação de Kit de Mesa com 4 cadeiras sem braço, de plástico (mesa 0,72x0,70x0,70/Cadeira 0,88x0,5x0,56);	UND	300	27,16	8.148,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

4.3	Locação de Tablados redondos para mesa: para 10 lugares, em madeira aglomerada. Locação de Tablados redondos para mesa: para 10 lugares, em madeira aglomerada.	UND	200	15,89	3.178,00
4.4	Locação de Cadeiras de acrílico (Cadeiras sem braço, em material policarbonato, incolor, com suporte de peso para 180kg, garantia de 12 meses, altura de 92cm, comprimento 41cm, Largura 40cm, altura do assento até o chão 33cm);	UND	1000	17,99	17.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4		R\$ 33.061,00			
LOTE 5 – DECORAÇÃO					
5.1	Locação de Toalha redonda para mesa de 8 a 10 lugares; Oxford;100% poliéster; 2,50m; estampa lisa; diversas cores;	UND	300	17,04	5.112,00
5.2	Locação de Cobre Mancha Sobre Toalha; 1,40 x 1,40; Oxford; diversas cores;	UND	300	15,96	4.788,00
5.3	Locação de Capa de cadeira de plástico sem braço; Oxford;estampa lisa; diversas cores;	UND	500	16,99	8.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5		R\$ 18.395,00			
LOTE 6 – ARRANJO DE FLORES					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-----	----------------	-------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

6.1	Arranjo De Flores: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios, astromelias, lisoanthus, gérbera e antúrios. Acrescentar strelitzia para acabamento. Verdes complementares: Camélia, ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões do Arranjo de Tribuna: Largura 1,20m x 70 altura, montado com base de sustentação no local. Colocação: o arranjo deve ser entregue no dia da sessão, colocado na tribuna, com duas horas de antecedência do início do evento.	UND	30	619,33	18.579,90
6.2	Arranjo De Flores: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios, astromélias. Opcionalmente pode ser acrescidos por lisoanthus, gérbera, antúrios, tango, boca de leão e áster branco. Verdes complementares: Camélia, ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões do Arranjo de Tribuna: 80 cm de comprimento, 20 cm de altura e 25cm de caimento. Colocação: o arranjo deve ser entregue no dia da sessão, colocado na Mesa com duas horas de antecedência do início do evento.	UND	20	407,67	8.153,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

6.3	Arranjo contendo flores nobres variadas (rosas, astromélias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpinias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. Verdes complementares: Camélia, ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa : 15 cm x 15 cm.	UND	10	209,84	
6.4	Arranjo contendo um vaso de orquídea plantada e mais flores nobres variadas (rosas, astromélias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpinias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. Verdes complementares Camélia, ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa : 25 cm x 30 cm.	UND	10	242,37	2.423,70
6.5	Arranjo contendo um vaso com flores nobres variadas (rosas, astroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpinias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. Verdes complementares Camélia, ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa : base em vidro e diâmetro médio de 30 cm e 20 cm de altura.	UND	250	2.63,33	65.832,50
VALOR TOTAL DO LOTE 6				R\$ 97.087,90	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LOTE 7 – COROA DE FLORES					
7.1	Coroa de Flores nobres tamanho P: utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astromélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangeras, gipsófilas. Verdes complementares: Palmeira, camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais. Dimensões da coroa: Aproximadamente 1 metro e 20 cm de altura, com 1 metro e 10 cm de diâmetro. Ornamento: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas: “FRASE.....” Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocação da mesma. Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.	UND	25	384,27	9.606,75
7.2	Coroa de Flores nobres tamanho M: utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangeras, gipsófilas. Verdes complementares: Palmeira, camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais. Dimensões da coroa: Aproximadamente 1 metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro. Ornamento: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas: “FRASE.....” Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocação da mesma. Pedido: a	UND	25	454,33	11.358,25



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.				
7.3	Coroa de Flores nobres tamanho G: utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astromélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas. Verdes complementares: Palmeira, camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais. Dimensões da coroa: Aproximadamente 1metro e 50 cm de altura, com 1 metro e 40 cm de diâmetro. Ornamento: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas: “FRASE.....” Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocado da mesma. Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.	UND	25	596,67	14.916,75
VALOR TOTAL DO LOTE 7				R\$ 35.881,75	
LOTE 8 – FLORES INDIVIDUAIS					
8.1	Botão de rosa na cor vermelha, embalada em papel embalagem Kraft. Acrescidos com lisoanthus, gérbera, boca de leão e áster branco, com acabamento em tela importada e fita de tafetá.	UND	500	20,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8				R\$ 10.000,00	
LOTE 9 – BUQUÊ DE FLORES					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

9.1	Buquê super luxo com uma dúzia de rosas e flores do campo Flores: arranjo composto por flores nobres, variadas. Predominantemente compostos por rosas, astromélias, celósias,bastoes de imperador, alpínias, limonius e aspargo. Podem ser acrescentados comr lisoanthus , gérbera, boca de leão e áster branco, com acabamento em tela importada e fita de tafetá. Verdes complementares: Camélia, ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões do Arranjo : 30cm	UND	10	276,67	2.766,70
9.2	Mini Bouquet Flores: arranjo composto por flores nobres, variadas. Predominantemente compostos por rosas, astromélias, celósias, bastoes de imperador, alpínias, limonius e aspargo. Podem ser acrescentados com lisoanthus , gérbera, boca de leão e áster branco,com acabamento em tela importada e fita de tafetá. Verdes complementares: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões do Arranjo : 30cm	UND	10	150,00	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9				R\$ 4.266,70	
LOTE 10- SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

10.1	Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo:	DIÁRIA	20	2.314,28	46.285,60
	Locação de 1 (uma) mesa máster de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador).				
	2 (dois) sub woofers de 15 (quinze) ou 18 (dezoito) polegadas mínimo de 800 (oitocentos) rms com mínimo de 4 (quatro) caixas line array mínimo de 400 (quatrocentos) rms.				
	2 (dois) microfone de mão sem fio, UHF profissional.				
	1 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião.				
VALOR TOTAL DO LOTE 10		R\$ 46.285,60			
LOTE 11 – CLIMATIZADORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11.1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5600m² com as seguintes especificações: Vazão de 40000m³/h, grelha em alumínio com direcionamento vertical e horizontal, flecha de ar de longo alcance, placa evaporativa de alta eficiência, motor de alta eficiência energética, bombas e água imersas, controlador com inversor de frequência de 60 velocidades, timer de desligamento, controle remoto, tela de proteção entre a grelha e as hélices; -	UND	30	478,00	14.340,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Informações técnicas de referência: Consumo elétrico 1.2 kV/h, motor 1.5 cv/220v, trifásico ou monofásico. Os climatizadores deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento.				
VALOR TOTAL DO LOTE 11	R\$ 14.340,00			
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 754.178,25				

5.2 As alimentações fornecidas pela Contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;

5.3 Os itens de alimentos e bebidas serão utilizados em eventos de natureza institucional, técnico/científico e cultural, destinados aos participantes dos referidos eventos;

6. CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1 Condições Gerais

6.1.1 O horário de entrega deve ser observado pelo Contratante e pela Contratada, conforme indicado na respectiva Ordem de Serviços;

6.1.2 A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação pelo Departamento de Cerimonial da CMA/SE.

6.1.3 É de responsabilidade da Contratada assegurar a perfeita montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte do material, quando necessário;

6.1.4 Os preços definidos para os itens registrados devem incluir todas as taxas de serviços e impostos, bem como, todos os recursos humanos necessários para preparação, transporte e serviço aos participantes dos eventos (tais como: garçons, auxiliares de limpeza, auxiliares de cozinha, organizadores de serviço e etc.). O quantitativo de profissionais a ser utilizado na realização de cada evento deverá ser adequado às necessidades de cada tipo de serviço, conforme ajuste prévio com a Câmara Municipal de Aracaju.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

6.1.5. A responsabilidade pela emissão da Ordem de Serviço será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa da sua Diretora ou funcionário designado, através de e-mail;

6.1.6 Para recebimento de pedidos e ordens de serviços, a Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico e/ou e-mail, em horário comercial (de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h);

6.1.7 O compromisso para a prestação do serviço só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de serviço emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju.

6.1.8 Todos os colaboradores em serviço no evento deverão estar devidamente identificados através de crachá ou fardamentos, a serem fornecidos pela Contratante.

6.1.9 A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo do (a) servidor (a) Chefe do Setor de Cerimonial/CMA, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidos estão em conformidade com a solicitação da ordem de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando quando necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

6.1.11 Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

6.1.12 Utilizar empregados com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.1.13 Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento.

6.2 Condições Lote 1 – Buffet

6.2.1 Devem está incluso nos preços as louças, talheres, copos, cestas, bandejas, guardanapos, lixeiras, observadas as necessidades e quantidades de cada um, além do transporte de todo o material e pessoal envolvido na prestação dos serviços;

6.2.2 Todos os alimentos e bebidas deverão ser preparados no dia do consumo;

6.2.3 Os itens de alimentação deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela Contratante, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- 6.2.4** A Contratante realizará a ordem de serviço e informará o quantitativo e itens de alimentação a serem fornecidos em cada turno, em caso de eventos em turnos diversos;
- 6.2.5** O horário de entrega dos itens será estabelecido pela Contratante, e terá antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para início do evento.
- 6.2.6** Os Bolos, tortas, sucos a Contratante definirá quais os sabores serão servidos em cada demanda, que estarão definidos na ordem de fornecimento;
- 6.2.7** As tortas salgadas deverão ser expostas em fatias;
- 6.2.8** Os sucos deverão ser servidos gelados, acondicionados em recipientes apropriados;
- 6.2.9** As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas e mantidas quentes durante toda a prestação do serviço;
- 6.2.10** O Leite deverá ser fornecido em recipientes próprios e disponibilizado quente e gelado;
- 6.2.11** Todos os custos com o fornecimento e prestação dos serviços são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, montagem, desmontagem e conferência da entrega junto com o representante da Contratante;
- 6.2.12** Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;
- 6.2.13** Poderá ser exigida a prova do buffet no prazo 3 dias úteis antes do Evento.

6.3- Lote 2 – Buffet Junino

- 6.3.1.** Os itens deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela Contratante, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- 6.3.2.** Os Bolos a Contratante definirá quais os sabores serão servidos em cada demanda, que estarão definidos na ordem de fornecimento.
- 6.3.3.** A Contratante realizará a ordem de fornecimento e informará o quantitativo e itens da alimentação a serem fornecidos em cada turno, em caso de eventos em turnos diversos.
- 6.3.4.** Todos os custos com o fornecimento e prestação dos serviços são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, montagem, desmontagem e conferência da entrega junto com o representante da Contratante;
- 6.3.5.** Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;

6.3.6. Poderá ser exigida a prova do buffet no prazo 3 dias úteis antes do Evento

6.4 Condições Lote 3 – Toldos

6.4.1 A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixação, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento dos toldos, bem como fornecer aos funcionários os equipamentos e ferramentas necessárias e outras que a legislação determinar para executar a montagem e desmontagem dos toldos.

6.4.2. A execução dos serviços deverá ser feita no dia do evento programado, podendo ser, a depender do evento, iniciadas montagens de eventuais estruturas no início do dia ou no dia anterior.

6.4.3. Os toldos deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições de uso.

6.5 Condições Lote 4 – Mesas e Cadeiras

6.5.1. As mesas e cadeiras deverão ser entregues devidamente montadas, higienizadas e em perfeito estado de uso.

6.5.2. Os itens devem estar organizados no local do evento de acordo com a padronização solicitada pela Contratante.

6.6 Condições Lote 5 – Decoração

6.6.1. Toalha para mesa redonda em tecido Oxford 100% poliéster, com dimensão 2,50m e cores conforme solicitação do Contratante;

6.6.2. Cobre-mancha sobre toalha quadrada 1,40x1,40m em tecido Oxford de cor conforme solicitação do Contratante;

6.6.3. Capa de cadeira de plástico sem braço em tecido Oxford de cor conforme solicitação do Contratante;

6.6.4. Todos os itens citados nos subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3 devem ser entregues em perfeito estado de conservação, higienizados e em perfeitas condições de uso.

6.7 Condições Lote 6 – Arranjo de Flores

6.7.1. Os arranjos de flores naturais para decorações de ambientes deverão ser entregues em locais previamente escolhidos pelo Departamento de Cerimonial, que informará com antecedência mínima de 01 (um) dia, a quantidade, o tipo de flores necessárias e o local do evento conforme informações transmitidas através de Ordem de fornecimento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

6.7.2. Caso os arranjos não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pelo responsável do recebimento, a substituição destes deverá ser feita em até 02 (duas) hora antes do evento.

6.7.3. Caberá à empresa contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos bem a serem substituídos ou despesas para correção de defeitos ou vícios.

6.7.4. O pedido a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados. Para tanto, o contratado deverá informar o telefone de plantão para atendimento imediato, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento.

6.7.5. As flores deverão ser entregues in natura, em perfeito estado de conservação, devidamente armazenada em local apropriado.

6.8 Condições Lote 7 – Coroa de Flores

6.8.1. No fornecimento de coroa fúnebre, fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) horas, contados da solicitação.

6.8.2. Caso as coroas não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pelo responsável do recebimento, a substituição destes deverá ser feita em até 02 (duas) hora antes do evento.

6.8.3. Caberá à empresa contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos bem a serem substituídos ou despesas para correção de defeitos ou vícios.

6.8.4. O pedido a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados. Para tanto, o contratado deverá informar o telefone de plantão para atendimento imediato, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento.

6.8.5. As flores deverão ser entregues in natura, em perfeito estado de conservação, devidamente armazenada em local apropriado.

6.9 Condições do Lote 8 – Flores individuais

6.9.1. Caso as flores não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pelo responsável do recebimento, a substituição destes deverá ser feita em até 02 (duas) hora antes do evento.

6.9.2. Caberá à empresa contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos bem a serem substituídos ou despesas para correção de defeitos ou vícios.

6.9.3. O pedido a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados. Para tanto, o contratado deverá informar o telefone de plantão para atendimento imediato, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

6.9.4. As flores deverão ser entregues in natura, em perfeito estado de conservação, devidamente armazenada em local apropriado.

6.10 Condições do Lote 9 – Buquê de Flores

6.10.1. Caso as flores não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pelo responsável do recebimento, a substituição destes deverá ser feita em até 02 (duas) hora antes do evento.

6.10.2. Caberá à empresa contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos bem a serem substituídos ou despesas para correção de defeitos ou vícios.

6.10.3. O pedido a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados. Para tanto, o contratado deverá informar o telefone de plantão para atendimento imediato, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento.

6.10.4. As flores deverão ser entregues in natura, em perfeito estado de conservação, devidamente armazenada em local apropriado

6.11 Condições do Lote 10 – Sonorização

6.11.1. Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança, bem como uma mesa para os equipamentos. Não será disponibilizada mesa para a contratada.

6.11.2. A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

6.11.3. O operador que for designado para execução dos serviços deverá ficar atento, trocando equipamentos, pilhas, e outros, quando necessário, e minimizando eventuais problemas. Sendo de suma importância a presença do operador técnico responsável durante a realização do evento.

6.12 Condições Lote 11 – Climatizadores

6.12.1. Os climatizadores deverão ser entregues totalmente limpos, higienizados e instalados.

6.12.2. Os climatizadores devem estar instalados no local de acordo com a descrição solicitada pela Contratante.

6.12.3. Devem estar incluídos na instalação os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

6.12.4. Caso haja algum problema no funcionamento dos climatizadores, a empresa deverá disponibilizar um técnico responsável para a solução do problema assim que solicitado pela Contratante.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Na Proposta de Preços, inserida no sistema, na fase do certame, deverão estar incluídos todos os itens que o compõem, como despesas com entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento objeto deste pregão, na forma eletrônica..

7.2. A proposta deverá conter “descrição detalhada do objeto ofertado”.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências a serem fixadas no Edital ou que consignarem valores superiores aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

7.4. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

8.1.1 Emitir Ordem de fornecimento dos serviços;

8.1.2 Promover, através do Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

8.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

8.1.4 Proceder à verificação dos serviços prestados, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes neste Termo de Referência, para o aceite;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições neste Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.2.1 Prestar os serviços no prazo e horário estabelecido, contados a partir do recebimento da ordem de prestação de serviço que será encaminhada por meio eletrônico;

8.2.2 Prestar os serviços dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;

8.2.3 Solucionar quaisquer ocorrências a contento, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, que no momento do evento venham a apresentar defeitos ou problemas técnicos, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-170, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

8.2.4 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

8.2.5 Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

8.2.6 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.

8.2.8 Disponibilizar durante todo o evento um técnico habilitado responsável pelo serviço de sonorização e climatização.

8.2.9 Disponibilizar todos os equipamentos de segurança, bem como responsabilizar-se por qualquer acidente com seus colaboradores em serviço.

8.2.10 Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços incidentes na execução do contrato.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 1 (um) ano a partir da data de sua **publicação**, nas condições previstas neste Termo, podendo ser prorrogada conforme legislação, e em conformidade com o Ato vigente nesta Casa Legislativa.

9.2. A gestão da Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretoria Administrativa/Cerimonial.

10. PRAZO DO CONTRATO

10.1. Quando necessário poderá ser elaborado contrato, conforme alínea “a” do art. 6º do inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021;

10.2 O Contrato começará a vigorar a contar da data de empenho;

10.3 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado com o CONTRATADO, será de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Para Habilitação Jurídica

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais
Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-170, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

administradores.

11.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Para Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet.

11.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 68, I da Lei nº. 14133/21).

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II da Lei nº. 14133/21).

11.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal o domicílio Ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III da Lei nº. 14133/21);

11.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais (art. 68, IV da Lei nº. 14133/21);

11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

11.3.6. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

11.3.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, IV da Lei nº 14133/21);

11.3.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar o pregão, na forma eletrônica, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.4. Para Qualificação Técnica

11.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o lote cotado pela empresa.

11.4.2. As empresas vencedoras do Lote 1 e Lote 2 deverá apresentar o Alvará sanitário.

12. FORMA DE PAGAMENTO

Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-170, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

12.1. A Câmara Municipal de Aracaju, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a contratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal discriminativa, com o respectivo ateste da unidade responsável de que o fornecimento foi realizado a contento.

12.2. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor deverá apresentar, juntamente com documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

12.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução ao prestador para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12.4. O pagamento das obrigações relativas ao fornecimento deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 141, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão, na forma eletrônica correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento.

14. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor/prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como no Ato nº 7 desta Câmara Municipal;

14.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto;

14.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item 11 deste Termo de Referência;

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos. Competindo ao fiscal notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade;

15.2. A execução da ATA será fiscalizada por fiscal representante da Administração, especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Deve-se considerar o que está disposto nos seguintes artigos:

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais,

Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-170, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ao seu substituto, em especial:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- VI - Elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 20 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-170, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 21 Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do

Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-170, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Aracaju, 10 de março de 2025
Amauri dos Santos Chefe
Setor de Cerimonial**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A440-E250-0D78-AEB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMAURO DOS SANTOS (CPF 441.XXX.XXX-87) em 10/03/2025 13:44:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/A440-E250-0D78-AEB4>